

Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de

Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me

favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei LEGISLATIO nº 008/2025, e passo a explicar

as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta

Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria,

do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento

Interno.

Verifico que o objetivo do projeto é a obrigatoriedade do

registro e identificação permanente de animais, cães e gatos através da implantação de

microchip e criação de banco de dados animal no Município de Campo Magro.

Assim, opino pela admissibilidade total da proposição

devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais

pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me

pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 20 de Março de 2025

**ROBERTO LEAL** 

Relator